MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.137/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA MATILDE DE RUA FRANCISCO FERNANDES DA COSTA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua FRANCISCO FERNANDES DA COSTA, a via pública conhecida como Travessa Maria Amélia, que se inicia em frente ao número 736 da Rua Maria Amélia prosseguindo paralela às Ruas Adolfo Siqueira e Tuffi Nasci, no Bairro Santa Matilde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BIATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal